



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986 -

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 800.000,00 para a finalidade que menciona.

A Profa DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei;

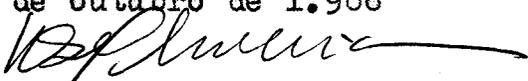
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), destinado a compra de gado bovino para normalização do abastecimento local.

§ Único - As normas para aquisição e distribuição, permanecerão as mesmas fixadas na lei Municipal nº 970 de 29/09/86.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício até o valor autorizado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Icém, 13 de outubro de 1.986

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo Jornal de Icém,

  
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'ana  
Chefe de Div. Adm.